

Este texto constitui um instrumento de documentação e não tem qualquer efeito jurídico. As Instituições da União não assumem qualquer responsabilidade pelo respetivo conteúdo. As versões dos atos relevantes que fazem fé, incluindo os respetivos preâmbulos, são as publicadas no Jornal Oficial da União Europeia e encontram-se disponíveis no EUR-Lex. É possível aceder diretamente a esses textos oficiais através das ligações incluídas no presente documento

► **B**

**DECISÃO DA COMISSÃO**

**de 5 de Fevereiro de 2010**

**relativa a cláusulas contratuais-tipo aplicáveis à transferência de dados pessoais para subcontratantes estabelecidos em países terceiros nos termos da Directiva 95/46/CE do Parlamento Europeu e do Conselho**

*[notificada com o número C(2010) 593]*

**(Texto relevante para efeitos do EEE)**

**(2010/87/UE)**

**(JO L 39 de 12.2.2010, p. 5)**

revogada por:

| Jornal Oficial                                                      |       |        |          |
|---------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------|
|                                                                     | n.º   | página | data     |
| Decisão de Execução (UE) 2021/914 da Comissão de 4 de junho de 2021 | L 199 | 31     | 7.6.2021 |

A última versão consolidada antes da revogação está disponível no seguinte endereço:  
<http://data.europa.eu/eli/dec/2010/87/2016-12-17/por>